

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

**DIREITO DO FUTURO: ENTRE A TECNOLOGIA E A
JUSTIÇA**

D598

Direito do futuro: entre a tecnologia e a justiça [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE;

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Roney Jose Lemos Rodrigues de Souza e Joaquim Pessoa Guerra Filho – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-432-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

DIREITO DO FUTURO: ENTRE A TECNOLOGIA E A JUSTIÇA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMape, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

UM ENSAIO DIALÉTICO SOBRE OS DESAFIOS DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA, A AUTONOMIA HUMANA E AS DESIGUALDADES ESTRUTURAIS BRASILEIRAS NA ERA DIGITAL

A DIALECTICAL ESSAY ON THE CHALLENGES OF DEMOCRATIZING ACCESS TO JUSTICE, HUMAN AUTONOMY, AND BRAZILIAN STRUCTURAL INEQUALITIES IN THE DIGITAL AGE

Getúlio Nascimento Braga Júnior ¹
Karyne Castro Da Silva

Resumo

O "Direito do Futuro" analisa a tensão entre a tecnologia - IA, Legal Techs - e a justiça, focando na promessa de democratização contra o risco de aprofundar desigualdades estruturais no Brasil. O ensaio sopesa os desafios do viés algorítmico e da exclusão digital, que ameaçam automatizar preconceitos e criar novas barreiras. Defende-se uma sinergia onde a tecnologia seja uma ferramenta para a eficiência, mas com a manutenção da autonomia humana como pilar central. A conclusão aponta para a necessidade de regulação ética, transparência e inclusão digital, assegurando que a inovação sirva à justiça material e não apenas à celeridade processual.

Palavras-chave: Linguagem direito e futuro, Ciência, conhecimento e liberdade, Acesso à justiça, Algorítmico, Autonomia humana

Abstract/Resumen/Résumé

"Future Law" analyzes the tension between technology - AI, Legal Techs - and justice, focusing on the promise of democratization versus the risk of deepening structural inequalities in Brazil. The essay weighs the challenges of algorithmic bias and the digital divide, which threaten to automate prejudice and create new barriers. It advocates for a synergy where technology is a tool for efficiency, but with the maintenance of human autonomy as a central pillar. The conclusion points to the need for ethical regulation, transparency, and digital inclusion, ensuring that innovation serves material justice and not just procedural speed.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Language, law and future, Science, knowledge and freedom, Access to justice, Algorithmic, Human autonomy

¹ Professor de Ciência Política e Filosofia do Curso de Direito Ibmecc-RJ, Doutor em Filosofia pelo PPGF /UFRJ. Bolsista do Programa de Pesquisa e Produtividade da Universidade Estácio de Sá.

UM ENSAIO DIALÉTICO SOBRE OS DESAFIOS DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA, A AUTONOMIA HUMANA E AS DESIGUALDADES ESTRUTURAIS BRASILEIRAS NA ERA DIGITAL

1. Introdução

A sociedade contemporânea vivencia uma transformação digital acelerada, frequentemente denominada Quarta Revolução Industrial (SCHWAB, 2016), que redefine as relações sociais, econômicas e, inevitavelmente, jurídicas. O "Direito do Futuro" não é mais uma especulação distante, mas uma realidade emergente que se constrói na intersecção entre a inovação tecnológica (Inteligência Artificial, *Big Data*, *Legal Techs*) e os pilares fundamentais da Justiça (equidade, devido processo legal, dignidade humana). Este ensaio-resumo aborda essa complexa relação sob a ótica da democratização do Direito e do acesso à justiça, um desafio histórico para sistemas como o brasileiro.

O acesso à justiça, em sua concepção moderna, representa a "onda" mais recente de garantia de direitos, buscando tornar a justiça acessível não apenas formalmente, mas materialmente (CAPPELLETTI; GARTH, 1988). No Brasil, marcado por profundas desigualdades estruturais (SOUZA, 2018), enfrenta-se um paradoxo: a tecnologia promete celeridade, eficiência e redução de custos, podendo, teoricamente, massificar o acesso aos direitos. Contudo, essa mesma tecnologia, se implementada acriticamente, corre o risco de aprofundar abismos sociais, automatizar preconceitos (NOBLE, 2018) e criar uma nova forma de exclusão: a digital.

O objetivo deste trabalho é, portanto, analisar como as inovações digitais podem ser aproveitadas para fomentar a justiça, propondo uma sinergia entre os sistemas digitais e o sistema judiciário. Isto exige um sopesar constante dos incentivos à inovação contra os riscos à autonomia humana, buscando um equilíbrio que promova não apenas a igualdade formal, mas também a igualdade material (WARAT, 2004) no contexto brasileiro.

2. Metodologia

Este resumo fundamenta-se em uma pesquisa qualitativa, utilizando como método principal a revisão bibliográfica e documental. A abordagem metodológica desdobra-se em duas frentes:

1. Revisão Bibliográfica Crítico-Descritiva: Analisa-se a produção acadêmica no campo do Direito e Tecnologia (*Law and Tech*), focando em autores que discutem a implementação de IA no Judiciário, o fenômeno das *Legal Techs* (LEMOS, 2019) e a regulação de dados (DONEDA, 2019; PASQUALE, 2015; TEIXEIRA, 2020). O viés crítico permite descrever as ferramentas existentes e, simultaneamente, questionar seus impactos sociais e éticos, situando-os na realidade do sistema de justiça brasileiro.

2. Análise Fenomenológica e Crítica da Literatura: Recorre-se à literatura jurídica, sociológica e filosófica para compreender como a "justiça digital" é experienciada. A fenomenologia aqui é aplicada para investigar o impacto da digitalização na percepção humana da justiça e na autonomia dos operadores do Direito (HILDEBRANDT, 2015). Autores como Byung-Chul Han (2018) ou Shoshana Zuboff (2020) são utilizados para contextualizar a digitalização como um fenômeno de poder e vigilância, que transcende a mera ferramenta processual e impacta a esfera pública (HABERMAS, 2023).

A pesquisa busca identificar os discursos dominantes sobre a eficiência tecnológica em contraste com as garantias fundamentais, especialmente no que tange às populações vulneráveis e ao abismo da exclusão digital (CGI.BR, 2023).

3. Desenvolvimento

O desenvolvimento deste estudo articula-se em três eixos centrais: a promessa de democratização, os desafios da desigualdade estrutural e a necessidade de sinergia com a autonomia humana.

3.1. A Promessa: Democratização e Eficiência Digital

A principal narrativa favorável à tecnologia no Direito é a da eficiência e democratização, alinhada à busca pelas "ondas" de acesso à justiça (CAPPELLETTI; GARTH, 1988). O sistema de justiça brasileiro é notoriamente sobrecarregado. As inovações digitais surgem como uma resposta a esses gargalos.

- *Legal Techs* e *GovTechs*: O ecossistema de *Legal Techs* e a inovação no setor público (LEMOS, 2019) têm crescido exponencialmente, oferecendo desde automação de documentos até plataformas de Resolução de

Disputas Online (ODR). Essas ferramentas reduzem o custo do litígio e simplificam procedimentos, tornando o acesso ao sistema potencialmente mais barato e rápido, especialmente para as chamadas "causas de pequeno valor".

- Inteligência Artificial no Judiciário: A adoção de IA pelos tribunais (Justiça 4.0) visa otimizar a prestação jurisdicional. Ferramentas de IA são usadas para triagem, análise de jurisprudência e sugestão de minutas em demandas de massa (TEIXEIRA, 2020). A promessa é a "celeridade processual", permitindo que juízes foquem em casos de maior complexidade humana, onde a "sensibilidade" do julgador é indispensável (WARAT, 2004).

3.2. O Desafio: Desigualdade Estrutural e "Apartheid Digital"

A implementação dessa tecnologia no Brasil não ocorre em um vácuo social. Ela aterrissa em um terreno de profunda desigualdade material.

- A Exclusão Digital (Digital Divide): O primeiro obstáculo à democratização digital é o acesso. Dados do Comitê Gestor da Internet (CGI.BR, 2023) demonstram que parcelas significativas da população carecem de acesso à internet de qualidade ou de letramento digital. Se o processo eletrônico depende de infraestrutura que o cidadão não possui, a "modernização" torna-se uma barreira de acesso, contradizendo os objetivos de Cappelletti e Garth (1988).

- O Viés Algorítmico (Algorithmic Bias): Este é o desafio mais complexo. Sistemas de IA são treinados com dados históricos. No Brasil, os dados históricos refletem o racismo estrutural (ALMEIDA, 2019) e o classismo da sociedade (SOUZA, 2018). Como adverte Safiya Noble (2018), algoritmos podem se tornar "algoritmos de opressão", enquanto Virginia Eubanks (2018) demonstra como a automação é usada desproporcionalmente para "punir os pobres". Uma IA treinada em dados enviesados pode perpetuar decisões injustas sob um verniz de "neutralidade técnica" (O'NEIL, 2016).

- A "Caixa-Preta" e a Igualdade Formal vs. Material: Muitas decisões automatizadas carecem de transparência (o problema da "caixa-preta" (PASQUALE, 2015)). O cidadão pode ter o direito formal de recorrer, mas como exercer a ampla defesa contra uma decisão algorítmica opaca? A proteção de dados surge, aqui, não apenas como um direito de privacidade, mas como uma garantia instrumental para o devido processo legal e a não-discriminação (DONEDA, 2019).

3.3. A Sinergia: Tecnologia como Ferramenta e a Manutenção da Autonomia Humana

O "Direito do Futuro" deve ser uma sinergia. A tecnologia deve servir à justiça, e não o contrário. Isso exige o que se tem chamado de "Constitucionalismo Digital" (MOROZOV, 2018), onde os valores fundamentais moldam a tecnologia.

- *Human-in-the-Loop* (Humano no Controle): A autonomia humana deve ser preservada. A tecnologia deve ser uma ferramenta de *aumento* da capacidade cognitiva (HILDEBRANDT, 2015), e não um substituto decisório. Em casos que envolvem ponderação de valores, dignidade ou liberdade, a decisão humana é insubstituível. A ética da IA (FLORIDI, 2019) deve focar na colaboração homem-máquina.

- *Regulação e Accountability*: A sinergia exige regulação. A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018) já estabelece o direito à revisão de decisões automatizadas (Art. 20) (DONEDA, 2019). No entanto, isso precisa ser aprofundado, exigindo transparência algorítmica e mecanismos claros de auditoria e responsabilização (*accountability*) para os sistemas usados pelo poder público.

- *Tecnologia a serviço da Justiça Material*: A sinergia ideal utiliza o *Big Data* para fazer "Jus-Sociologia Digital": analisar dados para identificar gargalos, áreas de exclusão de direitos e informar políticas públicas que ataquem as *causas* da litigiosidade, promovendo a justiça material e não apenas a eficiência gerencial.

4. Resultados Identificados e Esperados

Resultados Identificados (Atuais): A revisão bibliográfica identifica um avanço rápido na adoção de IA e *Legal Techs* no Brasil, motivado primariamente por uma "cultura de eficiência". Identifica-se também um vácuo regulatório específico sobre o uso de IA no Judiciário, embora o debate sobre o Marco Legal da IA esteja avançado. Há uma tensão clara entre os tribunais, que incentivam a automação (Resoluções do CNJ), e as preocupações da academia e de setores da sociedade civil (ex: OAB, Data Privacy Brasil) sobre opacidade, viés e o risco de um "tecnossolucionismo" (MOROZOV, 2018).

Resultados Esperados (Da Pesquisa): Espera-se demonstrar que, sem uma governança ética robusta e foco na inclusão digital (CGI.BR, 2023), a tendência é a

criação de um "apartheid" no acesso à justiça: um sistema rápido e algorítmico para as demandas de massa; e um sistema residual e lento para os "excluídos digitais" (EUBANKS, 2018). Espera-se concluir que a "autonomia humana" não é um obstáculo à modernização, mas a sua condição de legitimidade democrática.

5. Considerações Finais e Conclusões

O Direito do Futuro não será moldado apenas por códigos de programação, mas por escolhas éticas e políticas. A tecnologia não é neutra (NOBLE, 2018); ela carrega os valores de quem a projeta e os vieses dos dados que a alimentam.

No contexto brasileiro, o desafio é monumental. A tecnologia pode ser a ferramenta que finalmente rompe com a morosidade histórica do Judiciário, mas apenas se for implementada com um propósito deliberado de redução das desigualdades (ALMEIDA, 2019). Se a eficiência for o único valor perseguido, corremos o risco de criar um sistema judicial tecnicamente perfeito, mas materialmente injusto (WARAT, 2004).

A sinergia necessária exige investimento maciço em inclusão e letramento digital, transparência algorítmica (DONEDA, 2019) e a reafirmação do papel central do humano no processo decisório (HILDEBRANDT, 2015). A autonomia humana não é um "bug" a ser eliminado pela automação; é a garantia de que a justiça permanece sendo uma busca por equidade, como explorado por Habermas (2023) na nova esfera pública digital, e não apenas um exercício de otimização estatística.

Referências:

- ALMEIDA, Silvio. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Pólen, 2019.
- CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à Justiça*. Porto Alegre: Fabris, 1988.
- CGI.BR (Comitê Gestor da Internet no Brasil). (2023). *Pesquisa TIC Domicílios 2022*. São Paulo: CGI.br.
- DONEDA, Danilo. *Da Privacidade à Proteção de Dados Pessoais*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.
- EUBANKS, Virginia. *Automating Inequality: How High-Tech Tools Profile, Police, and Punish the Poor*. New York: St. Martin's Press, 2018.
- FLORIDI, Luciano. *The Ethics of Artificial Intelligence*. Em: *The Oxford Handbook of Ethics of AI*. Oxford: Oxford University Press, 2019.

- HABERMAS, Jürgen. *Um novo espaço público: A transformação estrutural da esfera pública e a era digital*. São Paulo: Editora Unesp, 2023.
- HAN, Byung-Chul. *No exame: perspectivas do digital*. Petrópolis: Vozes, 2018.
- HILDEBRANDT, Mireille. *Smart Technologies and the End(s) of Law: Novel Entanglements of Law and Technology*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2015.
- LEMOS, Ronaldo. *Direito, Tecnologia e Inovação*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019.
- MOROZOV, Evgeny. *Big Tech: a ascensão dos dados e a morte da política*. Lisboa: Relógio D'Água, 2018.
- NOBLE, Safiya Umoja. *Algorithms of Oppression: How Search Engines Reinforce Racism*. New York: NYU Press, 2018.
- O'NEIL, Cathy. *Weapons of Math Destruction: How Big Data Increases Inequality and Threatens Democracy*. New York: Crown Publishing, 2016.
- PASQUALE, Frank. *The Black Box Society: The Secret Algorithms That Control Money and Information*. Cambridge: Harvard University Press, 2015.
- SCHWAB, Klaus. *A Quarta Revolução Industrial*. São Paulo: Edipro, 2016.
- SOUZA, Jessé. *A elite do atraso: da escravidão à Lava Jato*. Rio de Janeiro: Leya, 2018.
- TEIXEIRA, Tarcísio. *Inteligência Artificial aplicada ao Processo Judicial*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.
- WARAT, Luis Alberto. *O Ofício do Mediador*. Florianópolis: Habitus, 2004.
- ZUBOFF, Shoshana. *A era do capitalismo de vigilância: a luta por um futuro humano na nova fronteira do poder*. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2020.